

EDITAL Nº 076/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA BOLSA ARTISTA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos estudantes da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França no Programa Bolsa Artista.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

1.1 A Lei nº 23.027, de 7 de outubro de 2024, institui o Bolsa Artista e dá outras providências, que tem por finalidade conceder auxílio financeiro aos estudantes matriculados nos Núcleos de Altas Habilidades da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

1.2 O Programa Bolsa Artista visa democratizar o acesso à cultura e fomentar a difusão artística no Estado de Goiás, viabilizando suporte financeiro básico a manutenção e aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e figurinos de dança, alimentação, moradia, transporte e saúde, dentre outros.

2. **DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1. Este Edital de Seleção Pública tem o objetivo estabelecer as regras do processo de seleção dos estudantes da EFG em Artes Basileu França.

3. DO PROGRAMA BOLSA ARTISTA

3.1 O Programa Bolsa Artista destina-se a conceder auxílio financeiro para garantir a formação de novos profissionais nas artes, democratizar o acesso à cultura e fomentar a difusão artística no Estado de Goiás. Com estratégias bem definidas e um compromisso contínuo, o programa pode alcançar resultados ainda mais significativos, beneficiando a sociedade como um todo.

3.2 O Programa apresenta 04 (quatro) tipos de bolsa, conforme a seguir:

Bolsa A: no valor de R\$ 1.200,00;

Bolsa B: no valor de R\$ 900,00;

Bolsa C: no valor de R\$ 800,00;

Bolsa D: no valor de R\$ 600,00.



- 3.3 É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.4 A concessão do benefício será vigente durante o período de matrícula ativa no curso durante o ano de 2025.

4. **DOS BENEFICIARIOS**

- 4.1. Os estudantes com matrícula ativa nos cursos dos Núcleos de Altas Habilidades: Banda Sinfônica Jovem de Goiás; Big Band Basileu França; Cia de Dança Contemporânea Basileu França; Cia Jovem de Dança do Teatro Basileu França; Coletivo de Artes Visuais; Coro Sinfônico Jovem de Goiás; Corpo Cênico Basileu França; Corpo Circense Basileu França; Dança de Rua Basileu França; Monitores de Áreas Artísticas; Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás; e Orquestra Sinfônica Pedro Ludovico Teixeira, sendo permitidos também estudantes egressos de outras instituições do ensino de música no grupo sinfônico Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás, desde que participem do edital de concessão do benefício e atendam aos critérios de seleção.
- 5.1 A realização do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) está sob a responsabilidade

5. **DO PROCESSO SELETIVO**

da Comissão de Seleção, designada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

- 5.2 O presente certame se destina a seleção de candidatos/estudantes matriculados na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França para concessão de bolsas.
- 5.3 A seleção dos discentes será realizada pela Coordenação de Teatro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de entrevista, de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.4 A entrevista será realizada no dia 26/09/2025, de forma presencial, na EFG em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo II.
- 5.5 Cabe ao candidato observar o tipo de entrevista exigido para concorrer a concessão de bolsas, conforme o Anexo II.
- 5.6 Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas do Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico Basileu França, serão classificados para o recebimento do beneficio da Bolsa Artista ou comporão o cadastro reserva.
- 5.8 A quantidade de bolsas disponibilizadas por este certame está disponível no Anexo I, Quadro I.

6. **DOS CRITERIOS**

- 6.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;
- 6.2 Contar, comprovadamente, com, no mínimo 01 (um) ano de formação artística em uma das áreas



disponibilizadas;

- 6.3 Estar regularmente matriculado na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, ser aprovado em processo seletivo específico e atender aos demais requisitos previstos da norma regulamentadora vigente;
- 6.4 Possuir matrícula nos cursos da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, devidamente comprovados por meio de documento emitido pela unidade de ensino, desde que verificado bom rendimento escolar e conduta disciplinar sem ocorrência;
- 6.5 Residir no Estado de Goiás.

7. DAS OBRIGACOES

- 7.1 São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:
 - a) comprovar a frequência às aulas com documento assinado pelo coordenador de sua área na EFGABF;
 - b) cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, mesmo fora de seu domicílio;
 - c) não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos;
 - d) não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França;
 - e) auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;
 - f) colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades do qual participa em atividades internas e externas;
 - g) manter conta bancária ativa e regular, preferencialmente em instituição contratada pelo Estado de Goiás, atualmente Caixa Econômica Federal, para centralizar a sua movimentação financeira.

8. **DO CANCELAMENTO DO BENEFICIO**

- 8.1 O beneficio do Programa Bolsa Artista será automaticamente cancelado se o beneficiário:
- 8.2 Não acatar a disciplina inerente aos trabalhos.
- 8.3 Descumprir o plano de trabalho estabelecido, deixar de comparecer ou chegar atrasado às apresentações agendadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sem justificativa convincente;
- 8.4 Faltar, sem justificativa, a mais de 01 (um) ensaio no período de 01 (um) mês.
- 8.5 As faltas poderão ser justificadas por meio de atestados que comprovem problema de saúde assinado e carimbado por médico; obrigações com o Serviço Militar; falecimento de parente até 2º grau; e convocação



pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral.

8.6 Transferir para outra instituição.

9. DAS INSCRIÇOES:

- 9.1 Preencher no endereço eletrônico https://basileufranca.com.br/editais-2025/ os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.
- 9.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 9.3 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

- 10.1 Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em formato PDF no formulário disponível no link: https://forms.gle/nCNzGkfiNvGNoEvc8
- 10.2 Documentos exigidos pelo Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico Basileu França:
- Documento de Identificação com Foto (Identidade ou Carteira de Motorista);
- CPF;
- 10.3 Atender ao critério de idade previsto pelo Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico Basileu França, conforme Anexo I.
- 10.4 A classificação será por meio de entrevista conforme descrição no Anexo II.
- 10.5 Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição.
- 10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.
- 10.7 O quadro de vagas estará disponível no Anexo I.
- 10.8 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 10.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da entrevista, deverá solicitar via email <u>coord.arteinclusao@gmail.com</u> as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.10 O candidato que solicitar condições especiais para realização da entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)



- 11.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo III) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- 11.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº
- 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.
- 11.3 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da entrega da documentação, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- 11.4 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização da entrevista deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização da entrevista. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

12. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma					
Data	Data Atividade				
18/09/2025	Publicação do Edital de abertura	https://basileufranca.com.br/ editais-2025/			
19/09/2025 a 22/09/2025 até às 23h59min	Período de inscrição	<u>Inscreva-se</u>			
23/09/2025	Resultado preliminar das inscrições	https://basileufranca.com.br/ editais-2025/			
24/09/2025	Período de recurso	coord.teatro@gmail.com			
25/09/2025	Resultado das inscrições homologadas	https://basileufranca.com.br/ editais-2025/			
		https://basileufranca.com.br/			
26/09/2025	Período de realizações das entrevistas	editais-2025/			
30/09/2025	Resultado preliminar das entrevistas	https://basileufranca.com.br/ editais-2025/			
01/10/2025	Período de recurso	https://basileufranca.com.br/ editais-2025/			



03/10/202	Publicação do Resultado final das entrevistas	https://basileufranca.com.br/ editais-2025/
06/10/2025	Entrega documentação - Classificados	*Secretaria da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
07/10/2025	Início das Atividades	Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Bloco B. Goiânia- GO.

^{*}Rua 18, nº 81, St. Central, Goiânia - GO, 74030-040

13. **DO RECURSO**

- 13.1 O candidato participante do Processo Seletivo que não concordar com o resultado preliminar deste edital, publicado conforme datas do cronograma, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas nos itens desta seção do Edital.
- 13.2 O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, por meio de requerimento próprio (Anexo
- VI Formulário de Requerimento de Recurso) acompanhado das justificativas cabíveis e, se o candidato for menor de 18 anos, o documento de recurso deverá ser assinado pelos pais ou representante legal.
- 13.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue via e-mail <u>coord.teatro@gmail.com</u> conforme data prevista no cronograma.
- 13.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.
- 13.5 Não será aceito recurso por ausência (falta) de documentos no ato de inscrição.
- 13.6 Após o período de inscrição estabelecido no cronograma, não será aceita a complementação de documentação para fins de concorrer à seleção deste edital.
- 13.7 Após análise do recurso, será divulgada no site da EFG em Artes Basileu França, a lista dos candidatos selecionados dentro do número de vagas.
- 13.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. **DO RESULTADO FINAL**

- 14.1 O Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) contemplado pelo beneficio bolsa artista, será divulgado no dia 03/10/2025, conforme cronograma, no site: https://basileufranca.com.br/editais-2025/.
- 14.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, serão chamados os candidatos do



cadastro reserva.

14.3 A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

15. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância quanto à entrega dos documentos para o recebimento do auxílio financeiro, de acordo com informações descritas no cronograma.
- 15.2 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade.
- 15.3 Para a efetivação do beneficio da bolsa artista os candidatos deverão apresentar original e cópia (sem necessidade de autenticação em cartório) da seguinte documentação:
 - a) CPF do próprio candidato;
 - b) Documento de identificação do próprio candidato;
 - c) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
 - d) Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (Anexo IV);
 - e) Comprovante de matrícula;
 - f) Comprovante de conta bancária em Instituição Bancária contratada pelo Estado para centralizar a sua movimentação financeira, que atualmente, é a Caixa Econômica Federal.
- 15.4 Serão considerados documentos de identificação para entrega da documentação, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria- Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografía, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- 15.5 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

16. DO INICIO DAS ATIVIDADES

- 16.1 O início das atividades acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://basileufranca.com.br/editais-2025/ conforme o estabelecido no cronograma.
- 16.2 As aulas/encontros/apresentações presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇAO DE DADOS

17.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto na entrega da documentação são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018. 17.2 No ato da entrega da documentação, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado (Anexo V).



- 17.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 17.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, da EFGABF se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 17.5 A EFGABF se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da entrega da documentação usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 18.2 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento implicará na desclassificação do candidato.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

ANEXO I - QUADRO I									
	DISPONIBILIDADE DE VAGAS								
Núcleo de Altas Habilidades	Categoria	Número de vagas	Requisitos						
Corpo Cênico Basileu França	В	01	 Estar matriculado nos cursos da EFGABF; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos. 						



ANEXO II

QUADRO I

1. Da entrevista

De acordo com com o Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico:

- 1. 1. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 1.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar a entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o cronograma este edital;
- 1.3. A sala na qual será realizada a entrevista estará indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro em Artes Basileu França no dia de realização.
- 1.4. A realização da entrevista será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato(a).



- 1.5. Na entrevista, o(a) Candidato(a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo grupo inscrito, conforme quadro I deste anexo.
- 1.6. As entrevistas serão realizadas por grupo artístico, de acordo com a ordem estabelecida nesse edital.
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.



Núcleo de Altas Habilidades	Data/ Horário	Local	Sala	Critérios de Avaliação
Corpo Cênico Basileu França	26/09/2025	Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO. Bloco B.	104B	 ✓ Formação e experiência em artes da cena (3.0); ✓ Experiência em produção teatral (1.0); ✓ Situação socioeconômica (2.0); ✓ Disponibilidade para atividades extraclasse (3.0); ✓ Classificação do resultado final dos testes referente ao Edital Nº 070/2025 (1.0).



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM TRANSTORNO DO **ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos - autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

En														
Eu,				(info	rmar o no	ome da ne	eccoa an	nocc	ui deficiênc	ia)				
portador	do	RG	nº						inscrito		no	CPF	sob	o
									CID n°	` /				audo
									 12.764/20					
									e 20 de de					
deficiênci													•	
[] Defi	ciênci	ia Físi	ca											
[] Defi	ciênci	ia Auc	ditiva											
[] Defi	ciênci	ia Vis	ual ou	Visão m	onocula	r (Reda	ção dad	la pe	la Lei nº 1	4.126	5/2021)		
[]Defic	iência	a múl	tipla (Associaç	ção de	duas ou	ı mais	defi	ciências -	Red	ação o	dada pel	o Decret	o nº
5.296/200)4, art	t. 5°, §	31°).											
[] Defi	ciênci	ia Inte	electual	l										
[] Tran	storne	o do E	Espectro	o Autista	ì									
Mais espe	ecifica	ament	e, o me	eu enqua	drament	to para p	pessoas	com	deficiênc	ia e/o	u com	transtorn	o do espe	ectro
autista se	dá de	evido a	à segui	nte situa	ção:									
Decl	aro ta	ambér	n estar	ciente q	ue se fo	r compr	ovada	falsic	lade desta	decla	ração,	estarei s	ujeito às	
penalidad	les pro	evista	s no Co	ódigo Pe	nal Bras	sileiro, ł	bem co	no a	classifica	ção se	erá tori	nada sem	efeito, o	que
implica	rá em	cance	elamen	to da ope	ção para	as vaga	as direc	iona	das às açõ	es afi	rmativ	as, além	de perde	r o
diı	eito à	ì vaga	. Esta o	declaraçã	ão tem v	alidade	apenas	para	a o process	so sel	etivo a	icima ind	icado.	
						,	d	e				de 20	_•	
				Assina	ıtura do((a) decla	arante c	u res	sponsável	legal				



	ANEXO IV				
TERMO DE CESSÃO DE	E USO DE VOZ,	IMAGI	EM E DAD	os	
Eu,					,
					·
(nacionalidade),	portador(a)	da	Cédula	de	Identidade
nº)	no	CPF/MF	sob
n°,					
AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, e	m fotos, vídeos,	conteúdo	de áudio	e imagem a	fim de que
sejam publicados nos veículos de comunicação	institucional para	divulga	ção ao públ	ico em geral	e parceiros
e/ou uso interno da EFG em Artes Basileu l	França desde que	e de for	ma não luc	rativa, e qu	ie não haja
desvirtuamento da sua finalidade.					
Autorizo também o uso dos dados cadastrais e o	dos trabalhos prod	duzidos d	lurante o cu	rso para fin	s de estudos
e publicações, preservando-se a garantia de mai	nutenção do sigilo	o e da pri	vacidade.		
A presente autorização é concedida a título grat	uito, abrangendo	o uso da	imagem e	voz acima n	nencionados
em todo território nacional e no exterior, em tod	as as suas modali	dades e,	em destaqu	e, das segui	ntes formas
Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Re	edes Sociais insti	tucionai	s (YouTube	e, Facebook	, LinkedIn
Twitter e Instagram).					
Por esta ser a expressão da minha vontade decla	aro que autorizo o	uso acir	na descrito	sem que nac	la haja a sei
reclamado a título de direitos conexos à minha	imagem ou a qua	lquer ou	tro, e assino	a presente	autorização
em 01 (uma) via de igual teor e forma.	_			_	-
, , ,					
	, de	2		de	
	,				
	Assinatura				
	12011100010				



ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE

I KOTEÇAO DE DADOSTE	BSOAIS (LGI D)					
Em observância aos artigos 7º	e 11º da Lei nº. 1.	3.709/18 – Lei G	Geral de P	roteção de	Dados Pesso	oais e
demais normativas ap	olicáveis sobre	proteção	de	Dados	Pessoais,	eu
(nome)						
(nacionalidade)		(estado civil)_		, port	tador(a) da c	édula
de identidade RG n.º		inscrito(a) CPF	/MF no			,
residente						e
domiciliado(a)						,
doravante denominado(a) TIT						
REPRESENTANTE LEGAL	L, () de					,
(CPF)	, PR	RESTADOR(A)	DE SER	VIÇOS, ()	VISITANT	E, ()
OUTROS:	_, manifesto-me do	e forma informa	ada, livre	, expressa	e conscient	e, no
sentido de autorizar a Secreta	ria de Estado de C	iência, Tecnolog	gia e Inov	vação (SEC	CTI), a Fund	lação
de Apoio a Pesquisa (FUNA)	PE) e a Universida	de Federal de C	Goiás (UF	G), por m	eio do Cent	ro de
Educação, Trabalho e Tecno	ologia (CETT) e d	as Escolas do F	Futuro de	Estado d	le Goiás (El	FGs),
denominadas CONTROLADO	ORAS, tomem decis	sões referentes ao	tratamen	ito de meus	dados pesso	ais, o
qual inclui coleta, produção	, recepção, classif	ricação, utilizaçã	io, acess	o, reprodu	ção, transm	issão,
distribuição, processamento,	arquivamento, arm	nazenamento, eli	iminação,	avaliação	ou contro	le da
informação, transferência, difu	ısão ou extração e	para as finalidad	des de ac	ordo com	as condições	aqui
estabelecidas.						
DADOS PESSOAIS						
As CONTROLADORAS fica	ım autorizadas a to	marem decisões	referentes	ao tratamo	ento dos segi	uintes

dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de



familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc.

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
- 3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais. Estou ciente que as **CONTROLADORAS** poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.



O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11°, I da Lei 13.709/2018. O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14°, §1° da Lei 13.709/2018. CONFIDENCIALIDADE Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

- O TITULAR tem direito a obter das **CONTROLADORAS**, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:
- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo **TITULAR**, a qualquer momento, mediante solicitação via email ou correspondência às **CONTROLADORAS**.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

-	,	de	de	
	 Assinatu	ra		



	Anexo v	1	
	Requerimento d	e Recurso	
1. Identificação do Requerent	e		
Nome do(a) candidato(a):		CPF:	
Cuma	EFG:	Turma:	
Curso:	EFG:	Turma:	
2. Exposição de Motivos e Fu	ndamentação.		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		,de	de 20
	Assinatura do(a) declarante	ou responsável legal	